



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
Estado de São Paulo

LEI Nº 537, DE 26 DE OUTUBRO DE 1972

(Dispõe sobre a abertura de um crédito especial de Cr\$ 24.722,00 e dá outras providências)

-oOo-

ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto nº 26/72 e ele promulga e sanciona a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade Municipal, um Crédito Especial de Cr\$ 24.722,00 (vinte e quatro mil, setecentas e vinte e dois cruzeiros), destinado à subscrição de novas ações da Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS.

Artigo 2º - O Prefeito Municipal indicará através de Decreto Executivo, os recursos necessários à cobertura do presente crédito, bem como procederá à classificação da respectiva despesa, nos termos da Lei nº 4.320/64.

Artigo 3º - Para obter os meios financeiros necessários ao atendimento das despesas desta lei, poderá o Prefeito Municipal contrair empréstimos dentro das condições bancárias em nome do Município.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em 26 de outubro de 1972.

Cerelina

Registrada no livro próprio nº 5 e publicada nesta Prefeitura em 27/10/72.

[Handwritten signature]